



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
SECRETARIA DE APOIO INTERNACIONAL
PROGRAMA ESTUDANTE CONVÊNIO – PORTGUÊS LÍNGUA
ESTRANGEIRA**

**SELEÇÃO PARA MONITORES DE PORTUGUÊS LÍNGUA
ESTRANGEIRA/ADICIONAL NO PROGRAMA PEC-PLE**

EDITAL PEC-PLE UFSM N° 002/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PAGAMENTO MENSAL PARA RESIDÊNCIA DOCENTE EM PORTUGUÊS LÍNGUA ESTRANGEIRA OU ADICIONAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE ESTUDANTES-CONVÊNIO PORTUGUÊS LÍNGUA ESTRANGEIRA (PEC-PLE).

A Coordenadora do PEC-PLE da UFSM, Tânia Maria Moreira, no uso de suas atribuições legais, tornam público o cronograma e demais procedimentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado visando à seleção de monitores de português língua estrangeira ou adicional (PLE/PLA) que atuarão no curso PEC-PLE da UFSM.

1. DA ELEGIBILIDADE E NÚMERO DE VAGAS

1.1 Podem participar da seleção:

1.1.1 alunos da instituição com matrícula ativa nos cursos de graduação em Licenciatura em Letras, Pós-Graduação em Letras ou Educação, desde que possua licenciatura em Letras.

1.1.2 alunos de outras instituições matriculados nos cursos de Licenciatura em Letras que possam atuar nas atividades semanais do PEC-PLE ou da Pós-Graduação em Letras ou Educação, desde que possua licenciatura em Letras, conforme primeiro parágrafo da Resolução nº 028/2017 da UFSM que regulamenta as Atividades Acadêmicas e Administrativas Especiais de discentes, docentes, pesquisadores, gestores e técnicos nacionais (AEN) e/ou estrangeiros (AEE), vinculados às instituições externas, no âmbito da UFSM.

1.2 Serão ofertadas 03 (três) vagas.

2. DO TEMPO DE DEDICAÇÃO DO MONITOR

2.1. As ações teóricas e práticas demandarão 20h semanais de dedicação, distribuídas da seguinte forma: 8h de residência docente em Português Língua Estrangeira/Adicional, 1h de orientação de material didático, 2h de monitoria, 2h de reuniões pedagógicas e formativas, 2h de tarefas administrativas e 5h elaboração de material didático.

2.2. As horas dedicadas serão organizadas e articuladas entre a coordenação do PEC-PLE na UFSM e monitores do PEC-PLE.

3. ATRIBUIÇÕES E COMPROMISSOS DO MONITOR DO PEC-PLE NA UFSM

O monitor do PEC-PLE na UFSM se compromete a:

3.1. Participar do processo formativo indicado pelo(a) seu(sua) orientador(a).

- 3.2. Ministrar disciplinas previstas para Cursos PEC-PLE da UFSM para a comunidade acadêmica internacional vinculada ao PEC-PLE da UFSM.
- 3.3. Conhecer o material didático que compõe a base dos cursos e desenvolver materiais didáticos ou atividades complementares de ensino do idioma para o qual está se candidatando.
- 3.4. Acompanhar a participação e a evolução de seus alunos nos cursos ofertados.
- 3.5. Orientar alunos regularmente matriculados nos cursos ofertados no âmbito do PEC-PLE.
- 3.6. Participar de reuniões acadêmicas e administrativas de planejamento e de estudos, visando ao bom andamento atividades;
- 3.7. Responder pela regência de 2 turmas, correspondendo a 8 horas semanais.
- 3.8. Repassar, via planilha de controle, informações sobre os alunos (faltas, notas etc.).
- 3.9. Zelar pela integridade do uso dos logins/senhas atribuídos e responsabilizar-se por eles e por quaisquer mensagens e acessos que sejam realizados.
- 3.10. Divulgar o PEC-PLE e participar de eventos culturais.
- 3.11. Preencher formulários para geração de relatórios e pesquisas necessários na gestão das ações.
- 3.12. Executar tarefas envolvidas na prática administrativo-pedagógica de oferta do curso até a finalização.
- 3.13. Respeitar alunos, colegas, especialistas e convidados, promovendo educação de qualidade.
- 3.14. Agir de forma ética, responsável e comprometida com os propósitos do ensino superior público no qual atuará.
- 3.15. Ter disponibilidade de tempo semanal para cumprimento das atividades indicadas.
- 3.16. Ter conexão com internet estável e equipamento próprio, garantindo a qualidade na realização das aulas e reuniões pedagógicas.
- 3.17. Não receber nenhuma bolsa governamental/institucional sob nenhuma condição, com exceção do tutor UAB, conforme Portaria conjunta CAPES/CNPq nº 01, de 12 de dezembro de 2007.

4. DA REMUNERAÇÃO E DA VIGÊNCIA

- 4.1. O valor mensal da remuneração será de R\$ 900,00 (novecentos reais), 20h de atividades semanais.
- 4.2. Os monitores selecionados que concluírem o curso a que estão vinculados e não obtiverem nova matrícula nos termos do presente edital durante a execução do projeto terão a bolsa cancelada. Nesse caso, haverá remanejamento do auxílio, respeitando-se a ordem de classificação deste Processo Seletivo Simplificado.
- 4.3. O não cumprimento das atribuições descritas no item 3 deste edital pode acarretar o desligamento do monitor do PEC-PLE.
- 4.4. A vigência da bolsa tem duração de 10 meses, a contar de março de 2025, podendo ser renovada por mais 12 meses, a critério da coordenação do Programa e da disponibilidade orçamentária.

5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 5.1. As inscrições serão realizadas unicamente através do e-mail pec.ple@ufsm.br do dia 07 de março até às 23h59 do dia 11 de janeiro de 2025, observado o horário oficial de Brasília – DF, mediante envio de:
- 5.1.1 Ficha de inscrição (Anexo I deste edital);
- 5.1.2 Histórico Escolar que demonstre matrícula ativa em Instituição de Ensino Superior, Índice de Rendimento Acadêmico e relação de disciplinas cursadas com respectivas notas;

5.1.3 Cópia de documento oficial de identificação com foto;

5.1.4 Cópia do CPF;

5.1.5 Comprovante válido de:

5.1.5.1 formação para atuar em Português Língua Estrangeira ou Português Língua Adicional, seja na modalidade disciplina, curso, oficina ou participação em evento e/ou,

5.1.7.2 conhecimento em, pelo menos, um idioma estrangeiro e/ou,

5.1.7.3 experiência no ensino de Português Língua Estrangeira ou Português Língua Adicional e/ou,

5.1.7.4 participação em projetos de Português Língua Estrangeira ou Português Língua Adicional e/ou,

5.1.7.5 participação em aplicação de exame do CELPE-Bras.

5.2 Os documentos devem estar em formato PDF e nomeados da seguinte forma:

5.2.1 Histórico Escolar – NOMESENOMBRE_historico

5.2.2 Comprovante de Matrícula – NOMESENOMBRE_matricula

5.2.3 Comprovante de conhecimento ou experiência – NOMESENOMBRE_conhecimento ou experiência

5.3 Até **12 de janeiro de 2025**, cada candidato receberá o comprovante de inscrição via e-mail contendo os horários das provas.

6. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

O Processo Seletivo Simplificado será desenvolvido em três etapas: análise documental, avaliação didática e entrevista, todas de caráter eliminatório e classificatório.

6.1. Para a análise documental, será utilizada planilha específica (Anexo II deste Edital).

6.2. A avaliação didática consistirá da apresentação de uma microaula, em língua portuguesa, com duração de 15 (quinze) a 20 (vinte) minutos, cujo foco esteja no desenvolvimento da competência linguístico-comunicativa do aluno PEC-PLE na comunidade acadêmica, destinada a alunos internacionais.

6.3. A ordem de chamada para a realização das provas didáticas obedecerá a mesma ordem de inscrição do candidato.

6.3.1. A avaliação didática e a entrevista serão realizadas no dia 13 de março de 2025, a partir das 10h.

6.4. É vedada a assistência à prova didática pelos demais candidatos.

6.5. Até às 12h do dia que antecede a avaliação didática, o candidato deverá enviar cópia do plano de aula e do material didático a ser usado para o e-mail pec.ple@ufsm.br

6.6. Cada membro da Comissão Examinadora julgará independentemente a prova didática, dando suas notas individualmente, expressas em números inteiros que obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

6.6.1. Cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios estabelecidos no Anexo IV.

6.6.2. A nota de cada candidato na avaliação didática será calculada pela média aritmética das notas individualmente atribuídas pelos examinadores.

6.7. A fase de entrevista acontecerá logo após o candidato finalizar sua prova didática, conforme

Planilha de Avaliação (Anexo III deste edital).

6.8. A Prova Didática e a Entrevista serão gravadas.

6.8.1 O procedimento de gravação da Prova Didática e da Entrevista serão de responsabilidade exclusiva da Comissão Examinadora, estando o candidato impedido de efetuar a gravação por meios próprios.

6.9. É vedada a assistência à prova didática pelos demais candidatos.

6.10. A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da nota final, obtida a partir da média ponderada da seguinte forma: prova de títulos (peso 2,5) + prova didática (peso 5) + entrevista (peso 2,5).

7. DA COMISSÃO EXAMINADORA

A Comissão Examinadora será constituída de, no mínimo, três membros, dois efetivos e um suplente, os quais deverão ter relação com o PEC-PLE ou o Idiomas Sem Fronteiras.

8. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrições	De 07 de março até às 23:59 de 11 de março de 2025.
Homologação das inscrições	12 de março.
Avaliação Didática e entrevista	A partir das 10h do dia 13 de março, conforme comunicado previamente a cada candidato com inscrição homologada.
Resultado preliminar	14 de março.
Prazo para recursos	15 de março, até às 12h
Resultado final	17 de março.
Vigência da bolsa	De março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

9.1. Os candidatos que quiserem solicitar revisão de suas notas deverão enviar requerimento e-mail para o endereço pec.ple@ufrgs.br.

9.2. A Comissão Examinadora terá o prazo de 1 (um) dia para análise e decisão sobre o recurso e para dar ciência ao candidato da resposta.

9.3. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado pela Coordenação do PEC- PLE da UFRGS, até o dia **17 de março de 2025**.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Este Edital foi redigido em conformidade com as orientações gerais dadas pela Secretaria de Apoio Internacional e segue as normativas da Universidade Federal de Santa Maria.

10.2. O resultado do presente edital terá vigência de 10 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses.

10.3. Não haverá comunicação individual do resultado do processo seletivo simplificado aos

candidatos, cabendo única e exclusivamente a eles se informar a respeito no link indicado.

10.4. Todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado sobre o qual versa este edital serão avaliados, em igualdade de condições, no que se refere ao conteúdo, à avaliação e à nota mínima exigida para aprovação.

10.5. Os candidatos classificados poderão ser chamados neste interstício, em caso de vacâncias.

10.6. A instituição ou os docentes orientadores que participam desta ação não se responsabilizarão por inscrição via Internet não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

10.7. A comissão de avaliação reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

10.8. A inscrição do candidato implica a concordância expressa e irretratável com o disposto neste Edital.

10.9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria, 07 de março de 2025.

TÂNIA MARIA MOREIRA
Coordenadora PEC-PLE
UFSM

ANEXO I

EDITAL PEC-PLE UFSM N° 002/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSA DE RESIDÊNCIA DOCENTE EM PORTUGUÊS LÍNGUA ESTRANGEIRA OU ADICIONAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE ESTUDANTES-CONVÊNIO PORTUGUÊS LÍNGUA ESTRANGEIRA (PEC-PLE).

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES SOBRE O(A) CANDIDATO(A)		
NOME COMPLETO:		
DATA DE NASCIMENTO:		
VÍNCULO COM A UFSM:	() ALUNO DE GRAD.	() ALUNO DE PÓS-GRAD.
VÍNCULO COM OUTRA IES:	() ALUNO DE GRAD.	() ALUNO DE PÓS-GRAD.
ENDERECO:		
TELEFONE CELULAR:		
EMAIL:		
DOCUMENTO IDENTIDADE :		
CPF:		

2. POSSUI EXPERIÊNCIA DOCENTE NA ÁREA DE PLE/PLA?

SIM ()	NÃO ()
---------	---------

Em caso afirmativo, especifique local, data, duração, níveis e natureza dos cursos ministrados. Indique se tem experiência na regência de cursos preparatórios para exames internacionais de proficiência e/ou para fins acadêmicos e avalie essa experiência.

3. POSSUI CONHECIMENTO DE LÍNGUA INGLESA OU FRANCESA?

SIM ()	NÃO ()
---------	---------

Em caso afirmativo, especifique qual é o idioma.

DECLARAÇÃO

Eu, _____, regularmente matriculada(o) no Curso _____, declaro estar ciente e de acordo com todas as condições impostas pelo **EDITAL PEC-PLE N° 002/20245**. Declaro, ainda, que a documentação enviada ao e-mail pec.ple@ufsm.br é verdadeira.

_____ (Local), _____ (data).

Assinatura da(o) Candidata(o)

ANEXO II
EDITAL PEC-PLE UFSM N° 001/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSA DE RESIDÊNCIA DOCENTE EM PORTUGUÊS LÍNGUA ESTRANGEIRA OU ADICIONAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE ESTUDANTES-CONVÊNIO PORTUGUÊS LÍNGUA ESTRANGEIRA (PEC-PLE).

PLANILHA PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Título	Ité m	Discriminação	Pontuação			
Formaçã o	1	Comprovante válido de formação para atuar em Curso de Português Língua Estrangeira ou Português Língua Adicional no PEC-PLE.	0,0	0,5 (até 1 forma ção)	1,0 (até 3 forma ções)	2,0 (mais que 3 forma ções)
Experiênci a	1	Comprovante de experiência no ensino de Português Língua Estrangeira ou Português Língua Adicional.	0,0	0,5 (até 1 forma ção)	1,0 (até 3 forma ções)	2,0 (mais que 3 forma ções)
	2	Comprovante de participação em projetos de Português Língua Estrangeira ou Português Língua Adicional.	0,0	0,25 (1 seme s tre)	0,5 (2 seme s tres)	1,0 (3 ou mais seme s tres)
	3	Comprovante de participação em aplicação de exame do CELPE-Bras.	0,0	0,25 (1 experi ência)	0,5 (2 experi ências)	1,0 (3 ou mais experi ências)
	4	Comprovante de experiência na elaboração de material didático publicado com ficha catalográfica.	0,0	0,5 (até 1 forma ção)	1,0 (até 3 forma ções)	2,0 (mais que 3 forma ções)
	5	Comprovante de experiência em pesquisa na área de Letras.	0,0	0,25 (1 experi ência)	0,5 (2 experi ências)	1,0 (3 ou mais experi ências)

Proficiência	1	Certificado de conhecimento em língua inglesa e/ou francesa emitido por instituição de ensino.	0,0	1,0
Pontuação máxima: TOTAL		10,0		

ANEXO III
EDITAL PEC-PLE UFSM N° 002/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSA DE RESIDÊNCIA DOCENTE EM PORTUGUÊS LÍNGUA ESTRANGEIRA OU ADICIONAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE ESTUDANTES-CONVÊNIO PORTUGUÊS LÍNGUA ESTRANGEIRA (PEC-PLE).

PLANILHA PARA AVALIAÇÃO DE ENTREVISTAS

Critérios de avaliação	Pontuação obtida			
Já participou ativamente de outras ações de ensino de PLE?	0	0,5	1,0	2,0
Conhece ações de PLE desenvolvidas na UFSM?	0	0,5	1,0	2,0
Os objetivos de aprendizagem do(a) candidato(a) são condizentes com as atribuições que serão demandadas pelo PEC-PLE?	0	0,5	1,0	2,0
Já realizou pesquisas na área de PLE? Evidencia possibilidades de futuros estudos?	0	0,5	1,0	2,0
Manifesta-se de forma clara e coerente com o que foi perguntado? Evidencia proatividade?	0	0,5	1,0	2,0

ANEXO IV
EDITAL PEC-PLE UFSM N° 002/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSA DE RESIDÊNCIA DOCENTE EM PORTUGUÊS LÍNGUA ESTRANGEIRA OU ADICIONAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE ESTUDANTES-CONVÊNIO PORTUGUÊS LÍNGUA ESTRANGEIRA (PEC-PLE).

PLANILHA DE AVALIAÇÃO - PROVA DIDÁTICA

	CRITÉRIOS (*)	PONTUAÇÃO		
		SUB-ITEM	ITEM	OBTIDA
I	1 – Capacidade de apresentar plano de aula			
	1.1 contemplando planejamento adequado para o contexto ao qual se destina o processo seletivo	1,00	2,00	
	1.2 contemplando fundamentação teórica adequada	1,00		
II	2 – Capacidade de apresentar/incluir no plano de aula			
	2.1 o tema, o gênero, a tarefa, os objetivos e as atividades previstas	1,00	3,00	
	2.2 os recursos didáticos adequadas ao contexto de ensino	1,00		
	2.3 as técnicas de ensino adequadas ao contexto	1,00		
III	3 – Capacidade de demonstrar proficiência em língua portuguesa no			
	3.1 uso da língua oral da língua portuguesa	1,00	2,00	
	3.2 uso da língua escrita da língua portuguesa	1,00		
IV	4 - Capacidade de planejar e explorar o tempo da Aula			
	3.1 cumprindo o tempo previsto para a entrega do material à banca examinadora	1,00	3,00	
	3.2 cumprindo o tempo previsto para a aula de modo a apresentar o conteúdo numa sequência lógica com início, meio e fim	1,00		
	3.3 apresentando referências	1,00		
TOTAL		10,00	10,00	